



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

"Aniversário Premiado Hiper Níver HiperZoo"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 06.029951/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: HIPERZOO PET SHOP LTDA.

Endereço: EUGENIO PAROLIN Número: 241

Bairro: PAROLIN Município: CURITIBA UF: PR CEP:80220-340

CNPJ/MF nº: 24.405.054/0007-90

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Curitiba/PR

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

06/10/2023 a 13/11/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

06/10/2023 a 12/11/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

QUEM PODE PARTICIPAR:

Poderão participar desta promoção todos que atendam aos requisitos deste regulamento.

As pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, na data da participação na promoção, devem estar inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF (com CPF válido).

Poderá participar da promoção somente quem tiver disponibilidade de ir até a "HiperZoo" no endereço: R Eugenio Parolin, Nº 241, Bairro Parolin, na cidade de Curitiba/PR, para retirar seu prêmio, se contemplado for.

NÃO PODEM participar dessa promoção:

- a. pessoas jurídicas;
- b. os empregados/colaboradores da(s) Promotora(s).

DOMICÍLIOS DOS PARTICIPANTES:

É necessário que os participantes estejam domiciliados, exclusivamente, na cidade de Curitiba/PR ou cidades da Região Metropolitana de Curitiba/PR, conforme a seguir: Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiuva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, , Doutor Ulysses, Fazenda Rio Grande, Itaperçu, Lapa, Mandirituba, Piên, Pinhais, Piraquara, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul e Tunas do Paraná.

LOCAIS PARTICIPANTES/ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Lojas físicas denominadas "HiperZoo", conforme a relação exposta no site www.hiperzoo.com.br.

DA NECESSIDADE DE MANTER O CADASTRO COMPLETO E ATUALIZADO:

O consumidor deverá realizar ou atualizar o seu cadastro pessoal com a "HiperZoo" ANTES da emissão do cupom/nota fiscal da compra, para que o cupom de participação nesta promoção seja impresso com os dados pessoais do participante preenchidos. Caso o consumidor ainda não possua cadastro com a "HiperZoo", será necessário preencher o cupom manualmente, a próprio punho.

COMO PARTICIPAR:

Os consumidores que efetuarem compras nos LOCAIS PARTICIPANTES, dentro do horário de funcionamento dos mesmos e nas condições abaixo, terão direito a cupons para concorrer aos prêmios desta promoção.

A cada R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em compras de qualquer PRODUTO (exclusivamente) comercializado nas lojas físicas "HiperZoo", no mesmo cupom/nota fiscal, o consumidor receberá 1 (um) cupom para participar. Não será válida a acumulação de compras em diferentes cupons/notas fiscais para obtenção de cupons extras.

Os valores originados de serviços serão DESPREZADOS na contabilização para adquirir cupons de participação.

Exemplificando:

Na compra de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) NO MESMO CUPOM/NOTA FISCAL, de quaisquer produtos à venda nas lojas físicas "HiperZoo", o consumidor receberá 2 (dois) cupons para participar, sendo que os R\$ 50,00 (cinquenta reais) excedentes serão desprezados, ou seja, não acumularão para aquisição de novos cupons.

Na compra de R\$ 100,00 (cem reais) de quaisquer produtos à venda nas lojas físicas "HiperZoo", mais R\$ 100,00 (cem reais) referentes a serviços contratados, NO MESMO CUPOM/NOTA FISCAL, o consumidor NÃO receberá nenhum cupom para participar, visto que o valor da

compra de PRODUTOS é inferior ao valor mínimo necessário para a participação e a contratação de SERVIÇOS não é válida para participar desta promoção.

Cada loja participante terá um balcão de trocas, onde o consumidor obterá o(s) cupom(ns) que tem direito.

Os consumidores deverão depositar os cupons preenchidos dentro de uma urna na própria loja da compra.

Todas as vias originais dos cupons/notas fiscais de compras apresentados para obtenção de cupom(ns) receberão uma marcação e não poderão ser mais apresentados para novas aquisições.

Cada compra só poderá originar a participação na promoção de um CPF, caso seja identificado que outro participante dessa mesma promoção tenha sua participação originada do mesmo cupom/nota fiscal, ambos serão desclassificados.

Todos os cupons deverão estar completamente preenchidos, impressos ou com letra legível, contendo os seguintes dados obrigatórios:

- a. nome completo;
- b. CPF;
- c. data de nascimento;
- d. endereço completo de residência: logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP;
- e. telefone com DDD;
- f. e-mail.

O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas implicará na desclassificação do consumidor participante, a qualquer momento. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

Faz-se necessário que os consumidores participantes guardem o cupom/nota fiscal física, OU AINDA guardem uma foto do cupom/nota fiscal, desde que todos os itens abaixo descritos, que dizem respeito às informações de compra estejam preservados:

- a. data da compra;
- b. número do CNPJ/ME do estabelecimento comercial onde a compra foi realizada;
- c. UF do local;
- d. número do cupom/nota fiscal que permita a verificação e confirmação de sua autenticidade e regularidade perante os órgãos governamentais;
- e. chave/código de acesso de 44 dígitos (localizada abaixo do valor total da compra e acima do QR Code), para consulta da autenticidade e validade do Documento Fiscal junto aos órgãos estaduais e/ou federais competentes);
- f. o(s) produto(s) participante(s) adquirido(s) com a respectiva quantidade e valor.

A qualquer momento da promoção, a promotora poderá pedir os cupons de compra que deram origem ao recebimento do cupom de participação. Caso não seja apresentada a nota ou cupom fiscal original ou foto nas condições determinadas neste regulamento, o participante ou se for ganhador será desclassificado.

Não serão aceitos, ainda, documentos fiscais que não estejam legíveis, que não sejam originais ou que tenham quaisquer rasuras ou modificações identificadas.

Fica, ainda, esclarecido que não serão aceitos documentos fiscais de estabelecimentos que não tenham operação comercial no endereço indicado na nota fiscal, presumindo a(s) Promotora(s) que esta venda é fictícia. Ao participante ficará o ônus de comprovação da validade da compra cadastrada.

LIMITES GERAIS DA PROMOÇÃO:

Os consumidores poderão participar da promoção tantas vezes quanto desejarem e tiverem direito, porém, poderão ganhar apenas uma vez, mesmo que atendidos aos critérios de participação deste regulamento.

DO ACEITE PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Ao executar e preencher todos os pré-requisitos descritos neste regulamento, o participante declara que leu e aceita todos os itens deste regulamento.

A participação nesta promoção é totalmente gratuita, bastando atender aos critérios definidos neste regulamento.

VEDAÇÕES:

Conforme Decreto 70.951/72, art. 10 - não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste regulamento:

I – Medicamentos;

II - Revogado pelo Decreto nº 99.370, de 1990;

III- Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados;

IV- Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

Parágrafo único – Considera-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

"Não se aplica"

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 13/11/2023 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/10/2023 00:00 a 12/11/2023 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA EUGENIO PAROLIN NÚMERO: 241 BAIRRO: Parolin

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 80220-340

LOCAL DA APURAÇÃO: Espaço da Loja.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	UM Iphone 13, 128 GB, cor conforme disponibilidade de estoque.	5.044,20	25.221,00	1
5	UMA Alexa Echo Pop, cor conforme disponibilidade de estoque.	349,00	1.745,00	2
10	UM vale-compras, com validade de 180 dias, para uso na lojas físicas "HiperZoo", devendo ser gasto em uma única vez (não sendo possível haver sobras de valores, em função de compra com valor inferior ao do vale-compras).	500,00	5.000,00	3

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
20	31.966,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Ao término do período de participação, todas as urnas serão encaminhadas ao respectivo local de apuração, onde será realizada a retirada aleatória dos cupons premiados nas quantidades pré-determinadas neste Regulamento.

Em caso de desclassificação em relação ao preenchimento do cupom, proceder-se-á logo a seguir, a retirada de outro cupom, e assim tantos quantos forem necessários, até encontrar-se um em condições regulamentares de ser premiado.

A retirada dos cupons obedecerá à ordem dos prêmios, sendo que os primeiros 05 (cinco) contemplados ganharão o prêmio "Iphone 13", os 05 (cinco) próximos contemplados ganharão o prêmio "Alexa Echo Pop" e os próximos os 10 (dez) contemplados ganharão o prêmio "vale-compras".

Na sequência serão retirados outros 15 cupons para servirem de suplentes no caso de desclassificações posteriores a esta primeira análise visual dos cupons contemplados.

Exemplificando: caso um dos contemplados de "Iphone 13" seja posteriormente desclassificado, o primeiro ganhador de "Alexa Echo Pop" passará a ser ganhador do "Iphone 13", sendo que todos os demais contemplados subirão uma posição e o suplente ocupará a última posição do total de contemplados.

No momento da apuração, o responsável pela Promotora ou pessoa por ela designada, fará a abertura oficial do evento de seleção dos contemplados, bem como a retirada e validação dos cupons, de acordo com os critérios deste regulamento.

O ambiente onde a urna estará exposta será reservado, garantindo assim a idoneidade da promoção.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

As situações abaixo, se identificadas, serão consideradas infrações aos termos do regulamento, ensejando o impedimento da participação e /ou a imediata desclassificação do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela(s) empresa(s) Promotora(s) da promoção em face do infrator.

Ainda, será desclassificado e eliminado da promoção o participante:

- a. que esteja em desacordo com QUALQUER ITEM elencados neste regulamento;
- b. que cometa qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc...), e que praticar conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
- c. que faça comunicação por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à(s) Promotora(s) e/ou a terceiros;
- d. que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios robóticos, repetitivos, automáticos, mecânico e/ou análogo, com intuito de reprodução automática e/ou repetitiva de cadastros, idênticos ou não, e/ou fraudulentos para interferir na promoção;
- e. que intente qualquer tipo de fraude e/ou manipulação de resultados;
- f. que forneça informações de cadastro falsas e/ou incorretas e/ou incompletas;
- g. que não envie a documentação dentro do prazo solicitado neste regulamento, para viabilização da entrega do prêmio;
- h. que apresente cupom/nota fiscal que não possa ser confirmado mediante consulta aos órgãos governamentais através do código chave de 44 dígitos e/ou por outros meios;
- i. que não apresente o cupom/nota fiscal ou ainda, a nota fiscal eletrônica, quando solicitado pela(s) Promotora(s), para verificação;
- j. que esteja incluído na relação das pessoas impedidas de participar da promoção;
- k. que tenha domicílio fora dos locais permitidos neste regulamento;
- l. que tenha obtido seu cupom por meios fraudulentos;
- m. que esteja com o cadastro incompleto ou não atualizado, durante a promoção;
- n. que não tenha condições de ir até a Loja HiperZoo do bairro Parolin, para retirar o prêmio, quando contemplado;
- o. que o cupom de participação esteja rasurado e/ou ilegível;
- p. que tenha tido suas compras canceladas;
- q. que exceda aos "LIMITES GERAIS DA PROMOÇÃO" deste regulamento.

Caso alguma dessas situações venha a ocorrer, o prêmio será entregue ao próximo participante, conforme critérios deste regulamento.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

A divulgação dos contemplados da promoção será feita no site: www.hiperzoo.com.br, no prazo de até 15 dias a contar da data da apuração dos resultados, e, assim permanecerá até 30 dias após a divulgação.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS: NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

O(s) contemplado(s) será(ão) comunicado(s) por e-mail, OU por mensagem através do WhatsApp, OU por telefone, no prazo de até 10 dias úteis após a apuração dos resultados.

Havendo contato efetivo, o contemplado receberá instruções para o recebimento do prêmio, determinando o prazo de até 3 dias para envio de cópia simples de RG, CPF e comprovante de endereço, para viabilizar e documentar o recebimento do prêmio.

Após o efetivo contato, caso o contemplado não apresente os documentos acima mencionados, no prazo solicitado, para o recebimento do prêmio, ou manifeste, explicitamente, o desejo em não receber o seu prêmio, ele perderá o direito ao prêmio, o qual será transferido para o próximo contemplado, de acordo com os critérios do item FORMA DE APURAÇÃO.

De acordo com o artigo 63, §1º, da Portaria SEAE ME nº 7.638/2022, caberá ao contemplado fornecer os elementos que comprovem sua identidade, no prazo solicitado pela promotora, bem como informações que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste regulamento.

ENTREGA DO PRÊMIO:

O contemplado receberá seu prêmio na Loja "HiperZoo", no endereço: Rua Eugenio Parolin, Nº 241, Bairro Parolin, na cidade de Curitiba/PR, e assinará o recibo de entrega do prêmio no ato do recebimento.

O prêmio será entregue sem ônus de qualquer espécie, em consonância com a Portaria SEAE ME nº 7.638/2022, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da apuração.

INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO:

Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embarço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio distribuído, ficando, nestes casos, a empresa Promotora totalmente isenta da responsabilidade de entrega do prêmio.

Os prêmios distribuídos nessa promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco serem trocados por outro produto, destinando-se, unicamente à premiação nesta promoção, nos termos deste Regulamento.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS: DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:

A promoção e o regulamento serão divulgados no site: www.hiperzoo.com.br.

As peças informativas da promoção que poderão estar expostas terão a seguinte informação: Consulte o nº do certificado de autorização e o regulamento no site: www.hiperzoo.com.br.

DÚVIDAS E/OU RECLAMAÇÕES:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pela promotora através do site: www.hiperzoo.com.br.

Persistindo-as, serão submetidas à SRE/MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 68 da Portaria SEAE ME nº 7.638/2022).

DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS PARTICIPANTES E/OU CONTEMPLADOS:

Fica determinado que o(s) contemplado(s) nesta promoção aceita(m) participar de entrevistas, vídeos, e/ou sessões de fotos após a contemplação, com a finalidade que a(s) Promotora(s) julgar(em) mais adequado. O(s) contemplado(s) aceita(m) ceder o(s) seu(s) direito(s) de imagem à(s) Promotora(s) pelo período de 1 (um) ano a partir da data da apuração dos resultados, sem custos financeiros, podendo ela(s) utilizá-los como melhor lhe(s) convier, em todos e quaisquer meios midiáticos que achar(em) necessários, incluindo (mas não se limitando) os sites da(s) Promotora(s) e outras mídias.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Ao participarem da promoção, os participantes celebram um contrato com a Promotora e entendem que esta fará o tratamento de seus dados pessoais, para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (Secretaria de Reformas Econômicas - SRE/MF).

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela Promotora terá por finalidade a realização da promoção e, para isso, esta poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário, exclusivamente para a realização da promoção e limitada a esta finalidade.

Os dados pessoais dos participantes poderão ser mantidos pela Promotora por até 5 (cinco) anos após o término da promoção, para o estrito cumprimento das obrigações legais e regulatórias e para o exercício regular dos direitos da Promotora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

No momento da participação na promoção, ou separadamente, o participante poderá ter a opção, a seu exclusivo critério, de se cadastrar e fornecer seu consentimento para receber comunicações de marketing e promocionais da Promotora ou de terceiros.

Este consentimento para comunicações de marketing é livre e poderá ser revogado a qualquer momento pelo participante, a seu exclusivo critério. Caso o participante não deseje receber comunicações de marketing, isso não afetará o seu direito de participar da promoção.

A Promotora se compromete a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 12, da Portaria SEAE ME nº 7.638/2022.

DEMAIS DISPOSIÇÕES:

O participante será responsabilizado por todos os danos causados às Promotoras e a terceiros, decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas para a participação nessa promoção, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação Pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição a critério da promotora, sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais medidas penais e cíveis

cabíveis.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante.

A promotora não se responsabiliza por ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle. Tais fatos/situações, caso venham a ocorrer, não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte da Promotora em prorrogar o período de participação e/ou cumprir com qualquer obrigação diversa do exposto em regulamento.

PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR VERA MOURA ADVOCACIA | OAB/RS 100.894
www.veramouraadvocacia.jur.adv.br

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Omar Carlos Furtado, Chefe de Divisão, em 29/09/2023 às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador VSD.FRX.FYW